



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

LEI Nº 76, DE 29 DE SETEMBRO DE 1956.

Revigora Crédito especial.

ANTÔNIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

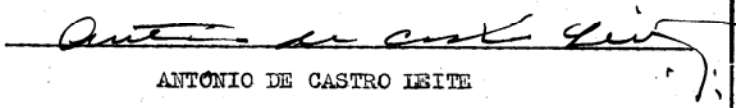
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revigorado no presente exercício, o crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), aberto pela Lei nº 53, de 20 de agosto de 1955, destinado a aquisição de um terreno de propriedade da Paróquia de Jambéiro, destinado a ampliação do campo de futebol.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo do empréstimo feito na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, que passou do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 29 de setembro de 1956.


ANTÔNIO DE CASTRO LEITE

Prefeito Municipal

Regist.

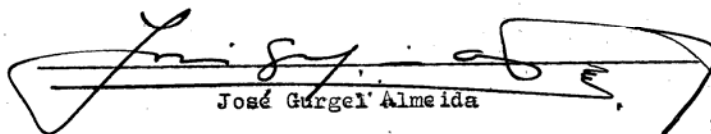


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambéiro, aos 29 de setembro de 1956.



José Gurgel Almeida

SECRETÁRIO